

# **AUDIÇÃO PARLAMENTAR COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

LISBOA, 2013.07.02



# ASPECTOS ESSENCIAIS NA REGULAÇÃO DO SECTOR FINANCEIRO

- INSTITUCIONAL – QUE ENTIDADES REGULADORAS?
- AMPLITUDE E ABRANGÊNCIA DA REGULAÇÃO.
- INCIDÊNCIA DA REGULAÇÃO : REGULAMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO; NORMALIZAÇÃO; PREÇOS.
- TRANSPARÊNCIA E RIGOR; RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIZAÇÃO

# QUE ENTIDADES REGULADORAS?

- SE DIVERSIDADE DE PRODUTOS E SERVIÇOS IMPÕE VÁRIOS REGULADORES, ENTÃO AS COMPETÊNCIAS E FRONTEIRAS DEVEM ESTAR BEM DEFINIDAS.
- FILOSOFIAS E PRÁTICAS DEVEM SER HOMOGENEIZADAS – NÃO É O QUE SE VERIFICA.
- RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIZAÇÃO DEVEM SEGUIR PROCEDIMENTOS E “PESOS” EQUIVALENTES.

# AMPLITUDE E ABRANGÊNCIA

- DEFINIR COM RIGOR A QUE SEGMENTOS DE ACTIVIDADES SE ESTENDE A REGULAÇÃO.
- DEFINIR COM RIGOR QUE OPERAÇÕES SÃO ABRANGIDAS.
- DIVULGAÇÃO OBRIGATÓRIA (PELOS OPERADORES) AOS CONSUMIDORES DAS POLÍTICAS E MEDIDAS DEFINIDAS PELOS REGULADORES QUE OS AFECTEM.

# REGULAMENTAÇÃO, NORMALIZAÇÃO, PREÇOS

- ACTIVIDADE FINANCEIRA É COMPLEXA, COM MUITOS PRODUTOS E SERVIÇOS DE DIFÍCIL APREENSÃO, O QUE EXIGE CLASSIFICAÇÃO RIGOROSA.
- IDEM, EXIGE NORMALIZAÇÃO CONTRATUAL ADEQUADA AOS VÁRIOS PRODUTOS E SERVIÇOS – EXEMPLO DOS PPR: SEGUROS DE VIDA OU PRODUTOS COM RISCO.
- PREÇO NA ACTIVIDADE FINANCEIRA

# TRANSPARÊNCIA E RIGOR ; RESPONSABILIZAÇÃO E PENALIZAÇÃO

- PRODUTOS E SERVIÇOS BEM IDENTIFICADOS E COMPARÁVEIS.
- RIGOR NA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO – EX: CONTRATOS DE DEPÓSITO NO BPP.
- REGULAÇÃO E SUPERVISÃO COMPORTAMENTAIS DEVEM ASSEGURAR CUMPRIMENTO DOS CONTRATOS – EX: COMISSÕES DE GESTÃO NAS CONTAS À ORDEM.
- SECTOR FINANCEIRO É O MENOS REGULADO E ONDE OS INTERESSES DOS CONSUMIDORES ESTÃO PIOR PROTEGIDOS – EX: PERDAS FUNDOS DE INVESTIMENTO.
-